



## VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1490, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

**CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1064, DE 29.12.2003 E LEI 1237 DE 27.12.2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JAIR PEDRO MORELLO**, Prefeito Municipal de Vila Flores.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a criar cargos no Quadro de Cargos de Provimento efetivo, previsto na Lei Municipal nº 1064, de 29.12.2003, (Plano de Carreira do Magistério Público do Município), conforme quantidade e função, que segue:

Quantidade	Função
04	Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais (1º ano à 4º ano) – 22 horas
01	Professor de Ensino Fundamental Séries Finais (5ª a 8ª séries) – 22 horas

Art. 2º - Autoriza, ainda ao Executivo Municipal a criar cargos no Quadro de Cargos de Provimento efetivo, previsto na Lei Municipal nº 1237, de 27.12.05 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município), conforme quantidade e função e padrão que segue:

Quantidade	Função	Padrão
01	Servente (DOMÉSTICA) - 40 horas	06
01	Secretário de escola – 40 horas	12

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 29 de dezembro de 2009.

Foi efetuada a publicação  
em 29/12/2009

  
Jair Pedro Morello  
Prefeito Municipal